



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 380

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil cruzeiros), para Associação dos Municípios do Alto Uruaui Catarinense - AMAUC.

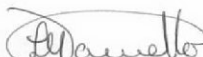
Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 03 de Maio de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 03 dias do mês de Maio de 1982.


Iralde M. Danetto
Secretária